LEI MUNICIPAL Nº 151/2007
Data: 29 de outubro 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI DA 11ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci, 11ª Região, com sede na Rua Trajano, nº 279, Florianópolis (SC), CNPJ nº 82.894.098/0001-32.

Art. 2 Objetiva o convênio:

I. A cooperação do Município de Itapoá na prevenção ao exercício ilegal da corretagem de imóveis, através de campanhas de conscientização; (Emenda 81/07)

II. Regularização junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes, da situação de pessoas físicas e jurídicas com inscrição imobiliária no Creci, com apoio do Creci;

III. Propiciar atendimento célere ao Corretor de Imóveis e Imobiliárias, junto à Fazenda Municipal.

Art. 3 O convênio terá prazo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes a qualquer tempo.

Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de outubro de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL